

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E MAX COPY LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, viúvo, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAX COPY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.323.627/0001-71, com sede à Av. São João, n.º 4874 - Lourdes, em Itaúna (MG), CEP: 35680-228, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Eduardo de Melo Amaral, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Gilbertina Santos Moreira, n.º 66 - Lourdes, em Itaúna (MG), CEP: 35680-533, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-7.328.056, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 046.796.686-95, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 038/2019, tipo "Menor Preço Por Cópia" e se regerá pelas Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 592 de 03 de janeiro de 2005 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço de cópias e impressões nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, com fornecimento de equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças originais e componentes, e fornecimento de todos os insumos necessários ao funcionamento da máquina, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado, com as seguintes especificações e características técnicas:

EQUIPAMENTOS		
Tipo	Quant.	Especificações e características mínimas
01	07	Multifuncional digital laser com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Multifuncional Mono Laser Digital• Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas• Capacidade da bandeja de papel 500 folhas• Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi• Painel capacitivo touchscreen de no mínimo 7" (sete polegadas)• Recurso de impressão segura• Impressão e cópia duplex• Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB 2.0• Recursos de scan-to-email, scan-to-folder, scan-to-usb

	<ul style="list-style-type: none"> • Permitir solução embarcada de captura de imagens e dados a partir dos multifuncionais, Solução embarcada baseada em servidor, possibilitando que funções diversas e customizadas tenham interação no painel sensível ao toque (touch-screen) do equipamento, porém com o processamento no servidor • Velocidade mínima de digitalização: 40 ipm monocromática e 40 ipm colorida • Memória mínima padrão de 512 MB de RAM • Software de captura inteligente de documentos. O software de captura inteligente de documentos deverá ser do tipo Cliente/Servidor, integrado ao ECM Open Source de licenciamento do tipo “Software Livre” (descrito abaixo), deverá contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo. • Desenvolvimento e customização dos fluxos de captura de documentos: Deverá oferecer ferramenta com interface gráfica, que possibilite a criação e personalização dos fluxos de captura de documentos de acordo com as regras de negócio e critérios de classificação e indexação de cada departamento, sendo estes fluxos disponibilizados nos equipamentos de captura. • Fontes de documentos e soluções de captura: Documentos físicos (impressos): Solução de digitalização embarcada nos equipamentos do TIPO I, seguindo os critérios de indexação previamente definidos nos fluxos de captura, permitindo ao usuário imputar os indexadores no painel do multifuncional. Aplicativo mobile compatível com pelo menos 1 (Uma) das plataformas (Android, iOS, Windows), possibilitando ao usuário informar os indexadores do documento na tela do dispositivo móvel e também o envio de imagens capturadas com a câmera do aparelho, o envio de arquivos salvos na memória do dispositivo (galeria) e também iniciar o trabalho de digitalização em um multifuncional em rede do TIPO I, para captura de documentos, seguindo os critérios de indexação previamente definidos nos fluxos de captura. Documentos já salvos em formato digital: Aplicativo Desktop, compatível com plataforma Windows, que possibilite o envio e indexação no repositório do ECM, de documentos salvos em meio digital, seguindo os critérios de indexação previamente definido nos fluxos de captura. Ferramenta Web que permita o envio de documentos através do Web Browser (navegador de internet), por meio de um link público do processo de captura, seguindo os mesmos critérios de indexação definidos no fluxo de indexação. • Acesso aos fluxos de digitalização: Sistema deve ser parametrizável para solicitar login e senha para acesso dos usuários ao menu de digitalização do equipamento de captura, sendo a autenticação integrada com LDAP (Active Directory) ou com o próprio ECM. Quando habilitado o login, oferecer a opção de restringir/permitir a visibilidade de cada fluxo para os usuários ou grupos cadastrados. • Opções de digitalização (parametrizável por documento no fluxo documental): Tamanho papel; Modo: um lado, ambos lados; Cor: colorido, monocromática, escala de cinza; Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG; Remover das opções do painel do equipamento de captura, o documento já digitalizado. Juntar as páginas digitalizadas ao documento já existente no repositório do ECM. • Opções de tratamento (parametrizável por documento no fluxo documental): Geração de PDF pesquisável (OCR). Nível de compressão do documento PDF. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando por número de páginas definido por arquivo. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando pelo tamanho máximo definido por arquivo. Correção automática da orientação (rotacionamento) das páginas. Detecção e remoção automática de páginas brancas.
--	--

	<p>Correção automática do alinhamento das páginas. Assinatura do documento PDF com certificado digital armazenado em servidor.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Opções de indexação: Alimentação manual pelo usuário no painel do equipamento: Suporte à geração de formulários contendo campos do tipo Número, Texto e CPF/CNPJ, com as seguintes opções de validação: Número (valores mínimos e máximos), Texto (quantidade de caracteres mínima e máxima), CPF/CNPJ (cálculo de dígitos verificadores). Suporte à geração de formulários contendo Menus com valores previamente definidos no fluxo, e também oferecer suporte para geração dinâmica dos itens de menu, por meio de consulta (SQL) a bancos de dados e Web Services de sistema legados. Oferecer suporte para utilização dos valores dos indexadores imputados pelo usuário, para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. Automática por reconhecimento de códigos de barras 1D/2D: Suporte ao reconhecimento e leitura do conteúdo armazenado em códigos de barras 1D e 2D, sendo possível utilizar o valor lido para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. Opções de parametrização para separação automática dos documentos: Indexar todas as páginas em um PDF único, utilizando o valor do primeiro código de barras encontrado; Procurar um código de barras por página, gerando um PDF/Página; Quebrar em um novo documento na página seguinte onde novo código for encontrado; Quebrar em um novo documento na própria página onde novo código for encontrado; Salvar os documentos que não tiveram os códigos de barras reconhecidos em uma pasta específica no servidor, facilitando a conferência pelo usuário. OCR Zonal para documentos de layout padronizado: Suporte para criação de templates de documentos, onde são apontadas as áreas do documento onde deverá ser aplicado o OCR Zonal e as expressões de validação, afim de garantir a consistência dos dados lidos pelo mecanismo OCR. Indexação dos documentos utilizando o valor lido pelo OCR de áreas pré-configuradas do documento, oferecendo a opção de aplicação do OCR Zonal somente na primeira página e também em todas as páginas digitalizadas. Ferramenta de conferência dos documentos que não obtiveram êxito na validação do conteúdo lido pelo OCR Zonal, com opção de visualização do documento e indexação manual do mesmo. <ul style="list-style-type: none"> • Crítérios de indexação: A indexação do documento no repositório do ECM deverá ser realizada imediatamente após a finalização do processamento do arquivo (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações). A solução deverá realizar a indexação direta no repositório do ECM, não sendo permitida a duplicidade de repositórios de documentos. • Navegação pelo painel do equipamento de captura: Deve suportar a busca de pastas já existentes no repositório do ECM, e oferecer a opção de digitalizar para a pasta encontrada, ou criar uma nova pasta de acordo com os padrões definidos no fluxo. • Processamento dos arquivos: Todo o processamento dos arquivos capturados (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações) deverá ser realizado do lado do servidor, possibilitando a utilização do equipamento de captura, mesmo existindo documentos em fila para processamento. • SOFTWARE ECM (Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) OPEN SOURCE (Código Aberto) E DE LICENCIAMENTO DO TIPO “Software Livre”. Deve contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo: O software ECM deve ser do tipo “Open Source” (Código aberto), permitindo que a própria equipe de TI da Prefeitura realize as customizações desejadas. O tipo de licenciamento do Software ECM deve ser do tipo “Software Livre”, dispensando custos com a aquisição de licenças de usuários e permitindo que continue sendo utilizado para acesso e visualização dos documentos, mesmo
--	---

		<p>após o fim do contrato.</p> <p>Ferramenta de auditoria do repositório, possibilitando o monitoramento por usuário, dos acessos, downloads, alterações, exclusões e inclusões de documentos, discriminando inclusive a data e hora do evento.</p> <p>Visualização das imagens e documentos por meio de interface Web, com opção de download.</p> <p>Mecanismo de notificações por e-mail quando documentos são inseridos, modificados e removidos de pastas.</p> <p>Recurso para cadastro dos usuários de forma manual, e suporte para autenticação integrada com LDAP (Active Directory).</p> <p>Opção para criação de tipos documentais com campos de propriedades customizadas, sendo possível realizar a busca de documentos pelo valor do campo de propriedade customizada.</p> <p>Geração de links públicos para compartilhamento de documentos.</p> <p>Controle de acesso dos documentos por usuários e grupos de usuários, a nível de pastas e documentos, sendo possível parametrizar o nível de acesso como (somente leitura, leitura e inclusão de documentos e gerência com acesso para inclusão, edição e exclusão de documentos).</p> <p>Busca de documentos por: (nome da pasta, nome ou parte do nome do documento, palavras chave no conteúdo do documento (Full Text Retrieval) e pelo valor de campos de propriedade de tipos documentais customizados.</p> <p>Mecanismos de workflow (fluxo de trabalho) que permita um usuário submeter um ou mais documentos para outro usuário aprovar ou reprovar, sendo possível apontar o usuário revisor e o texto da solicitação.</p> <p>Funcionalidade para manipulação de documentos PDF (partir documento, juntar documentos, excluir páginas, extrair páginas, inserir marcar d'água, proteger o documento com senha e rotacionar o documento, tudo diretamente pela interface Web do sistema, sem a necessidade de download do documento).</p>
02	27	<p>Multifuncional digital laser com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Multifuncional Laser Mono A4 • Display LCD • Velocidade de impressão 40 ppm • Memória padrão 128MB • Interfaces padrão: Ethernet/USB • Resolução de impressão 1.200x1.200dpi • Capacidade de entrada de papel padrão para 250 folhas • Alimentador Automático de Documentos (ADF) até 50 páginas • Redução/Ampliação de 25 a 400% • Compatibilidade do sistema: Windows Vista/XP, Mac, Linux, Impressão Duplex
03	04	<p>Multifuncional digital laser com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia digital laser; • Velocidade mínima de impressão de 28 (vinte e oito) páginas por minuto; • Resolução mínima de 600 x 600 dpi; • Alimentador automático de original frente e verso (leitura em uma única passada); • Ampliação e redução de originais de 25% a 400%; • Papel compatível com os formatos A3, A4, Ofício I e Ofício II; • Cópias e impressões múltiplas de 1 x 999; • Bypass lateral para 50 (cinquenta) folhas (bandeja multi-formatos); • 02 gavetas de papel para 500 folhas + 01 gaveta para 1500 folhas; • Função de cópia, impressão e digitalização; • Memória mínima de 256 mb; • HD de 40GB; • Vidro de exposição tamanho A3; • Placa de rede ethernet 10/100; • Duplex na cópia e impressão

1.2 - A CONTRATADA deverá instalar sem nenhum custo adicional um software de Bilhetagem licenciado para a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, contemplando as seguintes características:

- a) Determinação exata do número de documentos impressos.
- b) Possibilidade de atribuir custos diferentes para cada máquina.
- c) Informar com precisão quem, quando, qual e de onde o documento foi impresso, contabilizando o usuário;
- d) Permitir recusar e pausar a impressão de um determinado utilizador.
- e) Estipular cota de impressões por usuário.
- f) Funcionar com base em plataformas de sistemas operacionais Microsoft Windows XP / Vista / 7 / 8 / Server 2003 / Server 2008 / Server 2012 e LINUX.

1.3 - A CONTRATADA deverá também instalar um software de gestão e monitoramento, contemplando as seguintes características:

- a) Coletar contadores físicos de impressoras e multifuncionais em rede ou instalada localmente.
- b) Coletar informações de nível de suprimentos (Toner, Cilindro, etc), para controle de reposição de insumos, evitando assim que equipamentos fiquem parados.
- c) Coletar informações de status e ou defeitos dos dispositivos.
- d) Disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, via Web(internet), todas as informações coletadas dos equipamentos instalados.
- e) Gerar relatório de leitura dos medidores de paginas dos dispositivos, permitindo assim melhor controle sobre as paginas impressas.
- f) Gerar e enviar alertas automáticos para locais pré-determinado de níveis de suprimento e códigos de defeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações das partes:

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a - fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e documentos necessários à prestação de serviço ora contratada;
- b - fornecer o espaço físico e as instalações elétricas necessárias para o bom desempenho do objeto contratado.
- c - efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato.

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a- atender ao contrato com zelo e presteza, obedecendo rigorosamente as condicionantes legais;
- b- responsabilizar-se pela qualidade do equipamento contratado;
- c- prestar as demais informações descritas na Cláusula Primeira.
- d- Instalar os equipamentos nos locais convencionados, em plenas condições de funcionamento.
- e- Prestar manutenção corretiva e preventiva, com o objetivo de reparar e prevenir ocorrências de quebras ou defeitos dos equipamentos, mediante a realização das seguintes tarefas:
 - e.1- Regulagens;
 - e.2- Ajustes mecânicos e eletrônicos;
 - e.3- Lubrificação;

- e.4- Limpeza interna;
- e.5- Teste geral de operação;
- e.6- Substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal da máquina e dispositivos;
- e.7- Caso não seja solucionado o problema, deverá ocorrer a troca do equipamento no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis.
- f- Manter o atendimento técnico, através de profissionais treinados, nos dias úteis, no período de 08h00min às 16h00min horas, no prazo máximo de 24 horas a partir da solicitação do setor requisitante, sem nenhum ônus, inclusive as despesas de locomoção.
- g- Fornecer todos os insumos necessários ao funcionamento da máquina: cilindro, revelador, foto-receptor, toner, peças, etc., exceto papel.
- h- Encarregar-se por si ou por terceiros devidamente identificados, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, dos serviços de manutenção e reparo do equipamento, durante a vigência do contrato, inclusive substituição de peças e utilização de mão-de-obra.
- i- Instalar o equipamento em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- j- Arcar com todas as despesas relativas a transporte do equipamento, quando da instalação, transferência e retirada do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e no interesse da Administração e por acordo entre as partes, a contratação poderá ser renovada por sucessivos períodos, respeitando o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA – Do preço:

4.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a remunerar a **CONTRATADA** pelos serviços acima contratados com o valor total estimado de R\$ 104.665,44 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

COD.	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário
099.004.781	Serviço de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças originais e componentes, e fornecimento de todos os insumos necessários ao funcionamento da máquina. TIPO DE EQUIPAMENTO TIPO 1 – MARCA: SAMSUNG - MODELO: SL-M4080FX TIPO 2 – MARCA: SAMSUNG - MODELO: SL-M4070FR TIPO 3 – MARCA: RICOH - MODELO: MP2851	CÓPIAS	951.504	0,11
TOTAL ESTIMADO:				104.665,44

4.2 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da Administração, 02.06.04.123.0406.2055-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Finanças, 02.07.15.451.1501.2059-

3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, 02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, 02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, 02.10.10.302.1008.2118-3.3.90.39.00 - Manutenção Atividades da Saúde, 02.10.10.301.1005.2128-3.3.90.39.00 - Manutenção Estratégia Saúde da Família, 02.14.08.244.0801.2158.3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUINTA - Da forma de pagamento e reajuste anual:

5.1 - Os pagamentos serão mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, sem franquias médias, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atestado do(s) responsável (eis) pelo recebimento dos serviços.

5.2 - Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela **CONTRATADA** dos documentos: Certidão de regularidade fiscal junto à fazenda federal (certidão de tributos e contribuições federais e certidão de quanto à dívida ativa da união); e que inclui contribuições sociais previstas nas alíneas “a” até “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de Julho de 1.991 e C.R.F. - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.

5.3 - O reajuste será anual com base na variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou se for extinto, de outro índice equivalente, a critério da Administração.

5.4 - Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá haver reajuste diferenciado em caso de majoração acentuada de algum item que compõe o custo, desde que devidamente comprovado em processo apartado.

CLÁUSULA SEXTA - Da fiscalização:

Os serviços ficarão sujeitos a permanente fiscalização da **CONTRATANTE**, a qual deverá ser feita pelo setor requisitante, através da titular da pasta ou por quem esta designar.

Parágrafo 1º - Fica reservado ao município de Itaú de Minas o direito de vistoriar no local de recebimento os serviços afetos à atividade podendo ainda, a qualquer momento, determinar, dentro dos limites legais, modificações no atendimento, bem como analisar o serviço fornecido e a ser fornecido, não isentando, entretanto, a **CONTRATADA** da responsabilidade pela posterior constatação de má qualidade da execução do objeto que venha ocorrer.

Parágrafo 2º - O Município de Itaú de Minas acompanhará e fiscalizará toda a entrega dos serviços referentes ao objeto deste contrato, através de profissionais competentes que poderão, constatando que os serviços não correspondem aos anseios do Município de Itaú de Minas:

- Mandar suspender a entrega dos materiais;
- Rescindir o contrato;
- Mandar reformular a metodologia de entrega;
- Suspender a entrega até que seja corrigido;
- Suspender o pagamento.

Parágrafo 3º - Em caso de suspensão de pagamento, ficam também suspensos os direitos a reajuste e/ou juros da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da subcontratação dos serviços:

É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente a prestação do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - Dos encargos sociais:

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, na execução deste contrato.

8.2 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA NONA – Penalidades aplicáveis:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

9.1 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

9.2 – Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

9.3 – Advertência.

9.4 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.5 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.

9.6 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.7 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, devidamente justificado.

9.8 – À **CONTRATADA** que, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e nas demais cominações legais.

9.9 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.10 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da inexecução contratual:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá a **CONTRATANTE**, facultada ampla e prévia defesa à **CONTRATADA**, aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão:

Haverá a rescisão do presente contrato, em qualquer tempo, determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78, observado o artigo 79, parágrafo 2.º e 5.º e artigo 80, todos da Lei n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Pratápolis, para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 03 de fevereiro de 2020.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAX COPY LTDA
EDUARDO DE MELO AMARAL
CONTRATADA

Testemunhas:
